



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução**

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

DATA APROVAÇÃO

17/06/2024

**RD N.º PRE-DAF-071/2024**

### **ASSUNTO**

SEI 7910.2024/0001266-4

Autorização para pagamento de Participação nos Lucros e Resultados – PLR aos colaboradores/diretores da spobras, relativo ao exercício de 2022.

### **I - Relatório**

Com o objetivo de medir a produtividade da Empresa São Paulo Obras-SPObras e incentivar o aumento da produtividade, fortalecendo a relação empresa e empregado e reconhecendo o esforço dos mesmos na maximização de resultados, o Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR da SPObras foi introduzido, pela primeira vez, no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, em 2010, ano da constituição da empresa São Paulo Obras-SPObras, proveniente do processo de cisão da antiga EMURB. Os procedimentos do referido Programa estão estabelecidos na Norma Administrativa 28.02, aprovada, por meio da RD PRE/DAF-024/2024, de 30/01/2024, que visa regulamentar a participação dos colaboradores/diretores no PLR da empresa e, também, efetuar os ajustes necessários a fim de atender as Diretrizes de JOF, que tratam do assunto, conforme Ofício COGEAI nº 067/2022, de 22/11/2022 (Processo SEI nº 6017.2022/00068442-4).

Para melhor entendimento da proposta de pagamento dos valores a serem distribuídos aos conjuntos de colaboradores/diretores, ao crivo da Diretoria Executiva, a Gerência de Pessoas-GP elaborou o Relatório do PLR, contendo 14 (quatorze) Anexos, que se encontra acostado ao Processo SEI nº7910.2024/0001266-4, em atendimento ao quanto previsto no Item 14.7 da Norma Administrativa-NA-28.02, que trata das atribuições da área.

Considerando que a SPObras apresentou Lucro Líquido, relativo ao exercício de 2022, no valor de R\$ 15.746.919,72 (quinze milhões e setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e

setenta e dois centavos), conforme Demonstração do Resultado – DRE, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo-DOC, em 10/10/2023, PG. 252.

Considerando que, em relação ao cumprimento das metas institucionais para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, previstas no Compromisso de Desempenho Institucional – CDI, foi exarada manifestação de COGEAI, nos termos do Art. 27 do Decreto Municipal Nº 58.093/2018, em 19/09/2023, por meio da emissão do Relatório de Acompanhamento do CDI, que a SPObras deixou de atingir, somente, as metas relativas a Investimentos, Produtos e Indicadores.

Considerando que, conforme Planilha de Cálculo anexa e nas metas pactuadas previamente para o exercício de 2022, cujo Relatório de Acompanhamento do CDI foi aprovado por COGEAI e JOF, em 19/09/2023 e 19/10/2023, respectivamente, restou demonstrado que o Indicador de Desempenho Institucional-ID alcançado foi de 0,78, ou seja, de 78% (setenta e oito por cento).

Considerando que o valor apurado para distribuição do PLR, no importe de R\$ 946.214,42 (novecentos e quarenta e seis mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), não ultrapassou o percentual limite de 10% (dez por cento) do Lucro Líquido apurado, para o exercício de 2022, conforme determina o Art. 18, §2º do Decreto Municipal nº 58.093/2018;

Por fim, considerando que todas as Diretrizes de JOF constantes na Norma Administrativa – NA 28.02, bem como do ACT do PLR-2021/2022, vigente e ACT do PLR 2022/2023, com apreciação em andamento, junto a DECAP/COGEAI, encontram-se devidamente atendidas, encaminhamos para a devida apreciação da Diretoria Executiva, o Programa de Participação nos Lucros e Resultados-PLR, com vistas a autorizar o pagamento do valor acima mencionado à título de PLR, a ser distribuído aos colaboradores/diretores, que durante o exercício de 2022, concorreram para os resultados apresentados, naquele ano, tanto em relação ao Lucro Líquido aferido como no cumprimento das metas institucionais e, também, no resultado da Avaliação de Desempenho Funcional daquele ano, homologada por DAF, conforme Processo SEI nº 7910.2024/0000253-7.

## II - Justificativa

Justifica-se o pedido de autorização para pagamento dos valores à título de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, o cumprimento do quanto convencionado no Acordo Coletivo de Trabalho do PLR - ACT do PLR - 2022/2023, bem como o quanto estabelecido em Norma Administrativa nº 28.02, aprovada pela RD PRE/DAF-024/2024, de 30/01/2024.

## III - Resolução

A Diretoria Executiva da SPObras, com base no exposto pelo Diretor Relator, resolve:

b) autorizar o pagamento do valor total estimado de R\$ 946.214,42 (novecentos e quarenta e seis mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 6% (seis por cento) do Lucro Líquido do exercício de 2022, conforme demonstrado na Planilha de Cálculo do PLR (Anexo 14 do Relatório);

b) determinar à Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução de Diretoria.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA GP – 17/06/2024	SIGLA - DATA DAF – 17/06/2024	PRD Nº PRE- DAF-071/2024	SIGLA - DATA DAF – 17/06/2024	SIGLA - DATA CHG – 17/06/2024
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO



**Bruno Gabriel De Mesquita**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 17/06/2024, às 17:46.



**Paulo Henrique Bispo Oliveira**  
**Gerente**  
Em 17/06/2024, às 18:01.



**DIEGO VIACELLI CABRAL**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**  
Em 17/06/2024, às 18:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105255271** e o código CRC **B93A44CE**.